



Bonfinópolis, 01 de outubro de 2024.

Em atenção à Lei Federal nº 195/2022, neste instrumento identificada como **Lei Paulo Gustavo**, e em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 6º e artigo 8º, divulga lista dos projetos contemplados e suplentes.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO CULTURA E-TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, do Decreto Municipal nº 100/2020.

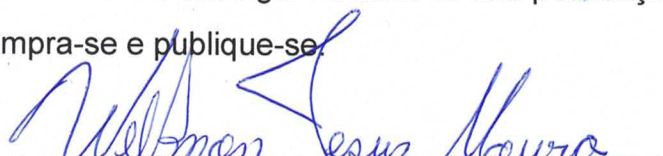
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a relação dos Projetos habilitados para a fase de pagamento dentro do *Edital nº 004/2024*, **seleção de projetos culturais de audiovisual e economia criativa, dos fazedores de cultura de Bonfinópolis, para receberem apoio financeiro.**

Nº	PROC.	PROPONENTE	CATEGORIA	TEC	SITUAÇÃO
1	5933	Wellington da Costa Nascimento	2.2.1 (a)	010	Aprovado
2	5939	Allefy Kauan Lopes Silva	2.2.1 (a)	017	Suplente
3	5951	Douglas Givair Silva Borges	2.2.1 (b)	019	Aprovado
4	5902	Fernando Rodrigues Pacheco	2.2.1 (b)	006	Aprovado
5	5934	Adrielly Pires de Moraes Santos	2.2.1 (c)	008	Aprovado
6	5927	Edson Antônio Ferreira	2.2.1 (c)	003	Aprovado
7	5928	Orquestra de Violeiros de Bonfinópolis	2.2.1 (c)	005	Aprovado
8	5924	Antônio Aparecido da Silva	2.2.1 (c)	002	Aprovado
9	5926	Rael Lopes de Souza	2.2.1 (c)	004	Aprovado
10	5773	André Aparecido da Silva	2.2.1 (c)	013	Aprovado
11	5929	Sheila Doca Moreira	2.2.1 (c)	015	Aprovada
12	5941	Nathania Moreira de Freitas Nascimento	2.2.1 (d)	011	Aprovado
13	5930	Antenor Miranda Filho	2.2.1 (d)	012	Suplente
14	5932	Cristiane da Costa Batista e Outros	2.2.3 (a)	007	Aprovado
15	5940	Adriel Moreira de Freitas	2.2.3 (a)	009	Aprovado
16	5903	Rails Princess Produtora	2.2.3 (a)	022	Suplente
17	5931	Roberta Teles Leite Silva e Outros	2.2.3 (b)	014	Aprovado
18	5947	Patrícia Teixeira de Lima	2.2.5 (a)	021	Aprovado
19	5949	Sergio Texeira Lima – Radio Club FM	2.2.7 (a)	020	Aprovado
20	5950	ASFEB – Associação dos Feirantes	2.2.7 (a)	023	Aprovado
21	5938	Allefy Kauan Lopes Silva	2.2.7 (b)	018	Aprovado
22	5883	Darisvaldo Fernandes de Paula	2.2.7 (b)	001	Aprovado
23	5923	Ruy da Penha Lôbo	2.2.7 (b)	016	Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WELKSSON JESUS MOURA**  
**SEMICULT - Dec. Munic. nº 100/2024**